PORTARIA Nº 64/ 2015

Altera o cronograma o Cronograma de Inspeções Extrajudiciais contida na Portaria nº 53/2015 (DJe de 17/08/2015).

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescrevem os artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 33 e 35, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

RESOLVE:

1. Alterar os termos da Portaria nº 53/2015, publicada no DJe, de 17/08/2015, para adiar as Inspeções nas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Canindé, para inclusão posterior em outro ciclo, conforme

2° CICLO - 2° SEMESTRE/2015		
COMARCA DE ITAPIPOCA	CARTÓRIO 1º OFICIO REG CIVIL	
	CARTÓRIO 2º OFICIO REG IMOVEIS	
	CARTÓRIO 3º OFÍCIO REG IMÓVEIS	
	CARTÓRIO REG CIVIL DIST ARAPARI	
	CARTÓRIO REG CIVIL DIST ASSUNÇÃO	DE 21 A 25 SETEMBRO
	CARTÓRIO REG CIVIL DIST BARRENTO	
	CARTÓRIO REG CIVIL DIST CRUXATI	
	CARTÓRIO REG CIVIL DIST MARINHEIROS	
COMARCA DE ITAPAJÉ	CARTÓRIO 1º OFICIO REG CIVIL	
	CARTÓRIO 2º OFICIO REG IMOVEIS	
	CARTÓRIO REG CIVIL DIST BAIXA GRANDE	
	CARTÓRIO REG CIVIL DIST IRATINGA	
	CARTÓRIO REG CIVIL DIST PITOMBEIRAS	
	CARTÓRIO REG CIVIL DIST SANTA CRUZ	
COMARCA VINC. DE MIRAÍMA	CARTÓRIO NOTAS E REGISTRO	
COMARCA VINC. DE APUIARÉS	CARTÓRIO NOTAS E REGISTRO	
COMARCA DE SANTA QUITÉRIA	CARTÓRIO 1º OFÍCO REG CIVIL	
	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG IMÓVEIS	
	CARTÓRIO REG CIVIL DIST MACARAÚ	
	CARTÓRIO REG CIVIL DIST MALHADA GRANDE	
	CARTÓRIO REG CIVIL DIST RAIMUNDO MARTINS	
	CARTÓRIO REG CIVIL DIST TRAPIÁ	

^{§ 1}º - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 14 de setembro de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

^{§ 2}º - Ficam mantidas as demais disposições das Portarias nº 53/2015.